

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TÍTULO DE ESPECIALISTA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO

XL PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO Foz de Iguaçu / PR, 15 de maio de 2016

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, de acordo com o Convênio firmado entre a Associação Médica Brasileira e o Conselho Federal de Medicina, constante das Resoluções CFM 1634/2002, 1970/2011, 2068/2013 e 2116/2015, e a aprovação da Normativa de Regulamentação para Obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação pelo Conselho Deliberativo da AMB, tendo vigência a partir de 13 de janeiro de 2004, fará realizar a **XL PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO**, no dia **15 de maio de 2016**, às **13h30min** na cidade de **Foz de Iguaçu, Estado do Paraná**.

Os candidatos deverão cumprir o Regulamento da Prova elaborado pela Diretoria de Título de Especialista, **devendo formalizar a sua inscrição se, de fato, atenderem as exigências estabelecidas, pois a taxa de inscrição não será devolvida, considerando o artigo 4º, §2º deste Edital.**

As inscrições iniciarão no dia **16 de março de 2016**, no **Site da ANAMT (pela internet)** e se encerram **impreterivelmente no dia 21 de abril de 2016**.

Dr. João Anastacio Dias
Diretor de Título de Especialista
ANAMT

Dr. Zuher Handar
Presidente
ANAMT

Para maiores informações:

Sede Administrativa da ANAMT

Endereço: Rua Lamenha Lins, Nº 266, Sala 104, Centro, Curitiba, Estado do Paraná. CEP 80250-020.

Telefone: (41) 3224-7752.

Home Page: www.anamt.org.br

E-mail: secretaria@anamt.org.br / titulo@anamt.org.br

REGULAMENTO DA XL PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

Art. 1º - Atendendo ao Regimento Interno da Diretoria de Título de Especialista da ANAMT, aprovado em 18 de agosto de 2003, a XL Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Medicina do Trabalho será regida pelo presente Regulamento.

Art. 2º - A Comissão de Título de Especialista (CTE), devidamente nomeada pelo Diretor de Título de Especialista (DTE), para este concurso será composta por:

- João Anastácio Dias (Diretor de Título de Especialista)
- Antonieta Quirilo Milléo Handar (Diretora Administrativa Adjunta)
- Alfredo Jorge Cherem (SC)
- Gualter Nunes Maia (RJ)
- Vera Lúcia Zaher (SP)

Art. 3º - A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

Art. 4º - A XL Prova será realizada em no dia **15 de maio de 2016**, às **13h30 Horas** na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Costa e Silva, 3.500, Recanto Cataratas Thermas Resort e Convention.

§ 1º - Para a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções disponibilizadas no **Portal da ANAMT/Título de Especialista/Área do Candidato** (www.anamt.org.br). O candidato somente estará efetivamente inscrito após o recebimento, na Secretaria da Anamt do **REQUERIMENTO (Documento I) junto com o CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II), devidamente preenchidos, gerados e impressos após o preenchimento on line do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão (diretamente no Portal da ANAMT), devidamente acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios e da quitação do valor de inscrição (conforme Artigo 7º do Edital), através do pagamento do boleto gerado após o preenchimento do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão.** As inscrições devem ser enviadas à Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) por **SEDEX** no seguinte endereço: **Rua Peixoto Gomide, 996 cj. 350 - CEP: 01409-000, Estado de São Paulo – SP.** Portanto, são necessários os seguintes passos:

- a) Preenchimento *on line* do Cadastro Inicial para inscrição à Prova de Título de Especialista da Anamt no Portal: www.anamt.org.br, (ir ao Menu, opção “Título de Especialista”/“Área do Candidato”)
- b) Preencher, gerar, imprimir e assinar o REQUERIMENTO (Documento I),
- c) Cadastrar *on line* todos certificados, diplomas, declarações e demais documentos pertinentes ao CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II) no Portal: www.anamt.org.br,
- d) Gerar e imprimir o CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II),
- e) Anexar junto com CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II) as respectivas fotocópias de todos documentos comprobatórios (certificados,

diplomas, declarações e demais documentos pertinentes) – **não enviar documentos originais,**

- f) Gerar e providenciar o pagamento do boleto gerado com o valor da inscrição, anexando a fotocópia do pagamento aos documentos supracitados (observe que o boleto é gerado com vencimento para o mesmo dia – caso necessite emitir um novo boleto, as instruções estarão disponibilizadas no próprio boleto no campo “sugestão”.
- g) Enviar por **SEDEX** à Sede da ANAMT, **em São Paulo**, fotocópia de documentos pessoais, o REQUERIMENTO (Documento I) devidamente assinado, e o CURRÍCULUM VITAE PADRÃO (Documento II), gerados e impressos após o preenchimento *on line* do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão (diretamente no Portal da ANAMT), devidamente acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios e da quitação do valor de inscrição (conforme Artigo 7º do Edital), através do pagamento do boleto gerado após o preenchimento do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão. Portanto serão enviados por SEDEX à Sede da ANAMT, em São Paulo:
- REQUERIMENTO assinado (documento I)
 - CURRÍCULUM VITAE PADRÃO (Documento II)
 - FOTOCÓPIA do Boleto pago
 - FOTOCÓPIAS de todos Diplomas, Certificados, Declaração de Exercício Profissional e demais documentos e/ou comprovantes citados no Curriculum Vitae Padrão.
- h) As inscrições devem ser enviadas à Secretaria da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) por **SEDEX** no seguinte Endereço: **Rua Peixoto Gomide, 996 cj. 350 - CEP: 01409-000, Estado de São Paulo - SP até o dia 25 de abril de 2016 (valendo a data de postagem).**
- i) As inscrições no Portal da Anamt, gerando do Requerimento (Documento I), o Curriculum Vitae Padrão (Documento II) e o Boleto de pagamento da inscrição **encerram impreterivelmente no dia 21 de abril de 2016.** Após esta data não será disponibilizado o acesso ao cadastro de inscrições. O prazo para envio da documentação indicada neste Edital (inciso “g”) encerra-se no dia **25 de abril de 2015** (valendo a data de postagem),
- j) O candidato será informado sobre o recebimento do **SEDEX** enviado à Sede Administrativa da ANAMT no Portal da ANAMT (Área do Candidato).

§ 2º - Até o dia 28/04/2016, às 17h00min, será aceito pedido de desistência com devolução de 50 % (cinquenta por cento) do valor pago. Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova ou por desistência em data posterior a 28/04/2016.

§ 3º - Será concedida Declaração de Aprovação Digital aos médicos que alcançarem a nota mínima exigida, a qual poderá ser impressa na área do Candidato.

§ 4º - Aos médicos aprovados, de posse da Declaração de Aprovação, será fornecido pela Secretaria da Anamt um Link da Associação Médica Brasileira (AMB), login e senha para acesso individual através da Internet, para que a confecção de seus respectivos Títulos de Especialista seja providenciada. Para tal, o médico deverá completar todos os dados solicitados e imprimir o boleto bancário, quitá-lo e após 48 horas o respectivo recibo estará disponível neste

mesmo endereço eletrônico. O valor para a confecção do Título de Especialista incluindo os custos da AMB é de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Art. 5º - São considerados **PRÉ-REQUISITOS** para o presente Concurso as 3 (três) situações indicadas a seguir, conforme os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, devendo o candidato enquadrar-se obrigatoriamente em uma das três situações:

§ 1º - Ser médico formado há 2 (dois) anos completos ou mais, portador de diploma reconhecido e legalmente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina e ter concluído a **RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO**, devidamente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º - Ser médico formado há 2 (dois) anos completos ou mais, portador de diploma reconhecido e legalmente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina; possuir Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho **ACREDITADO** pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho com duração mínima de 1920 horas em dois anos (parte teórica e treinamento supervisionado) e comprovar o exercício de atividade específica de medicina do trabalho de no mínimo 1920 horas. O exercício da atividade específica de Medicina do Trabalho após conclusão da graduação em medicina deve ser comprovado mediante registro em Carteira Profissional ou Carteira Funcional (Servidor Público) ou através de Declaração de Empregador em papel timbrado e firma reconhecida, onde descrevam detalhadamente os horários, atividades, funções e atribuições.

§ 3º - Ser médico formado há 5 (cinco) anos completos ou mais, portador de diploma reconhecido e legalmente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina; estar exercendo ou ter exercido atividade específica de Medicina do Trabalho durante no mínimo 04 (quatro) anos completos na data da inscrição, ou seja, tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação na Residência Médica, conforme Resolução CFM 2116/2015. O exercício da atividade específica de Medicina do Trabalho não pode ser inferior a 5.760 Horas e deve ser comprovado mediante registro em Carteira Profissional ou Carteira Funcional (Servidor Público) ou através de Declaração de Empregador em papel timbrado e firma reconhecida, onde descrevam detalhadamente os horários, atividades, funções e atribuições.

ART. 6º - A inscrição deverá ser feita mediante Requerimento específico (Documento I) dirigido ao Diretor de Título de Especialista da ANAMT (Dr. João Anastacio Dias) solicitando a inscrição e concordando com as Normas que regem o referido Concurso.

§ 1º - A inscrição deverá ser acompanhada do **Curriculum Vitae Padrão** específico (Documento II), contendo somente as atividades relacionadas com a Medicina do Trabalho, anexando obrigatoriamente a cópia dos documentos comprobatórios citados. Definitivamente, não serão aceitas atividades que não sejam relacionadas com a Medicina do Trabalho.

§ 2º - A Diretoria de Título de Especialista poderá solicitar, a qualquer momento, os documentos originais para verificação e outras informações adicionais que se fizerem necessárias.

§ 3º- As atividades citadas no Curriculum Vitae Padrão, **sem a devida comprovação**, no ato da inscrição, mesmo relacionadas à Medicina do Trabalho, não serão computadas para efeito de pontuação. Documentos comprobatórios anexados posteriormente à inscrição não serão considerados ou computados, exceto se solicitado conforme disposto no § 2º. Atividades não relacionadas ao exercício da Medicina do Trabalho não serão computadas para efeito de pontuação.

§ 4º - A declaração das atividades, fornecida pelo empregador, deverá enumerar detalhadamente todas as atividades relacionadas à Medicina do Trabalho, **não sendo aceita**, para efeito de pontuação, a declaração genérica, tal como: **“exerce atividades de Medicina do Trabalho”**.

§ 5º - Não será aceita Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho que aguarda trâmites legais e administrativos. **Somente será aceito o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** emitido pela instituição de ensino, devidamente registrado.

ART. 7º - Anexar ao Curriculum Vitae Padrão a fotocópia do boleto pago com o respectivo valor da inscrição, **através do pagamento do boleto gerado após o preenchimento do formulário de cadastro e de inscrição** à XL Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho da Associação Nacional de Medicina do Trabalho no valor de:

(I) R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), se associado e adimplente com a anuidade de 2016 da ANAMT (enviar cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2016), ou

(II) R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), se associado e adimplente com a anuidade de 2016 da Associação Médica Brasileira (enviar cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2016 da AMB), ou

(III) R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) se não for associado à ANAMT e/ou Associação Médica Brasileira ou estiver inadimplente com as mesmas.

ART. 8º - As inscrições serão aceitas **improrrogavelmente até 21/04/2016** (valendo a data de postagem do SEDEX **até 25/04/2016** conforme artigo 4º do Edital). Inscrições posteriores, incompletas, por Fax, por escrito ou ainda por quaisquer outras formas de inscrição, **não serão aceitas**, em nenhuma hipótese.

ART. 9º - A avaliação será constituída de duas provas.

§ 1º - Uma Prova de Títulos.

§ 2º - Uma Prova de Conhecimentos.

ART. 10º - A Prova de Títulos será baseada exclusivamente no Curriculum Vitae Padrão do candidato, **conforme o Documento II deste Edital (gerado no ato da inscrição)**, consultados apenas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, sendo computadas **somente as atividades de interesse da Especialidade**.

§ 1º - Os critérios de pontuação do Curriculum Vitae Padrão constam do Documento II (Curriculum Vitae Padrão), que se encontra, a título de consulta no

Anexo I deste Edital (não preencher manualmente – o Curriculum Vitae é gerado on line no ato da inscrição).

§ 2º - A nota mínima para aprovação nesta prova curricular é de 05 (correspondendo a 50 pontos), variando de 0 (zero) a 10 (dez), **tendo peso 3 (três)**.

ART. 11º - A Prova de Conhecimentos será escrita, na forma de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e 05 (cinco) questões abertas (dissertativas).

§ 1º - O conteúdo programático será abrangente e versará sobre todos os assuntos direta e indiretamente relacionados com a Medicina do Trabalho, de acordo com o descrito no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º - A Diretoria de Título de Especialista oferece sugestões bibliográficas no **Anexo III** deste Edital apenas como orientação, sem necessariamente endossar seu conteúdo ou ter que seguir a estrutura e os conteúdos adotados pelos respectivos autores.

§ 3º - A nota mínima para aprovação nesta prova de conhecimentos é de 05 (cinco), variando de 0 (zero) a 10 (dez), **tendo peso 7 (sete)**.

ART. 12º - A nota final mínima para aprovação é de **07 (sete)**, obtida pela média ponderada das notas obtidas nas duas provas.

ART.13º - O Gabarito da Prova de Conhecimentos será divulgado no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

ART.14º - A Lista de Aprovados será divulgada no dia **18 de junho de 2016** no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (www.anamt.org.br).

ART. 15º - A Diretoria de Título de Especialista disponibilizará aos candidatos, as notas do Curriculum Vitae Padrão e da Prova de Conhecimentos, após as correções feitas pela Comissão de Título de Especialista, através do acesso restrito no portal da ANAMT.

ART. 16º - O prazo para recursos é de 08 (oito) dias após a publicação da Lista de Aprovados, portanto encerra-se no dia **26 de junho de 2016**. Os recursos deverão ser realizados diretamente na Área do Candidato, no Portal da ANAMT.

ART. 17º - A Lista Definitiva de Aprovados, após a análise de Recursos, será divulgada no dia **08 de julho de 2016** no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (www.anamt.org.br).

ART. 18º - Os Portadores de Necessidades Especiais participarão do Exame em igualdade de condições com os demais médicos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do Exame, bem como a nota mínima exigida para aprovação.

§ 1º - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. A critério da Comissão da Prova, poderá realizar as provas em salas individuais e separadas dos

demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

§ 2º - O candidato com deficiência visual poderá solicitar por escrito no ato da inscrição a confecção de prova especial ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

ART. 19º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

§ 1º - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá encaminhar sua solicitação no Ato da Inscrição.

§ 2º - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

§ 3º - A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Não será disponibilizado, pela ANAMT, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata, neste caso, a impossibilidade de realização da prova.

§ 4º - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

ART. 20º - As questões omissas serão resolvidas em reunião pela Comissão de Prova de Título, aplicando-se no caso de recursos, o disposto nos artigos 22 a 25 do Regimento Interno vigente.

São Paulo, 16 de janeiro de 2016.

Zuher Handar
Presidente
ANAMT

João Anastacio Dias
Diretor de Título de Especialista
ANAMT

ANEXO I - CURRÍCULUM VITAE PADRÃO (Documento II do Edital)

(Não preencher este documento em papel, que será automaticamente gerado após o preenchimento on line da inscrição, juntamente com o Requerimento da Prova)

FORMAÇÃO REGULAR

Pontuação Máxima: 80 pontos

Residência Médica em Medicina do Trabalho (Programa credenciado pela CNRM)	50 pontos
Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho com a ACREDITAÇÃO pela ANAMT, conforme § 2º do Artigo 5º.	40 pontos
✓ Terceiro ano opcional do Curso de Pós-Graduação (Tutoria) da Emescam	10 pontos
Curso de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho <i>latu sensu</i> com reconhecimento do MEC, com finalização até 2005 . Em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos
Doutorado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	40 pontos
Mestrado em área relacionada à Medicina do Trabalho ou Saúde do Trabalhador (com Certificado de Conclusão), em Programa reconhecido pela CAPES	30 pontos
Residência Médica ou Título de Especialista em uma das especialidades reconhecidas pela Resolução CFM 1.973/11.	02 pontos (Máx: 04 pontos)

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Pontuação Máxima: 50 pontos

MÉDICO(A) DO TRABALHO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Atuação como Funcionário Público, Professor Universitário, Pesquisador Médico, Empresa privada ou Sindicato (anexar cópia da carteira de trabalho e declaração especificando carga horária).	
<ul style="list-style-type: none"> • Até 20 horas por semana / por ano de trabalho • 21 a 30 horas por semana / por ano de trabalho • Acima de 30 horas semanais / por ano de trabalho 	4,0 cada 6.0 cada 8.0 cada
MÉDICO(A) DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Autônomo, Cooperado ou Examinador (anexar Declaração Oficial da Empresa conforme parágrafo 4º do artigo 6º deste edital) .	
<ul style="list-style-type: none"> • Até 20 horas por semana / por ano de trabalho • 21 a 30 horas por semana / por ano de trabalho • Acima de 30 horas semanais / por ano de trabalho 	2,0 cada 4.0 cada 6.0 cada
PERITO MÉDICO DO INSS (Estatutário) / por ano de trabalho	4.0 cada

MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO SEM JORNADA DE TRABALHO FIXA: Autônomo ou Sócio de empresa (anexar Declaração Oficial da Empresa conforme parágrafo 4º do artigo 6º deste edital).	
Empresa grau de risco 1 e 2 <ul style="list-style-type: none"> • Até 50 empregados \ por ano de coordenação • 51 a 100 empregados \ por ano de coordenação • Acima de 100 empregados \ por ano de coordenação Empresa grau de risco 3 e 4 <ul style="list-style-type: none"> • Até 50 empregados \ por ano de coordenação • 51 a 100 empregados \ por ano de coordenação • Acima de 100 empregados \ por ano de coordenação 	<p>0,5 cada 1,0 cada 2,0 cada</p> <p>1,0 cada 2,0 cada 3,0 cada</p>
Importante: o candidato deverá escolher entre esta modalidade sem jornada fixa ou a anterior de Médico com Jornada Fixa, não valendo, as duas concomitantemente na mesma empresa e período.	

MÉDICO DO TRABALHO PERITO JUDICIAL OU ASSISTENTE TÉCNICO:	
<ul style="list-style-type: none"> • 1 a 24 perícias por ano \ cada ano • Acima de 24 perícias por ano \ cada ano 	<p>0,5 cada 1,0 cada</p>
Importante: Comprovada através de Certidão expedida por Cartório ou Secretaria da Vara do Trabalho ou Tribunal	

APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS – Devendo constar que é para ocupar vaga de Médico do Trabalho	0,5 cada
---	----------

FORMAÇÃO CONTINUADA

Pontuação Máxima: 40 pontos

Palestrante, Conferencista, Coordenador de Mesa em Eventos Científicos ligados à Medicina do Trabalho, Aulas em cursos como professor convidado:	
<ul style="list-style-type: none"> • Atuação em Eventos Científicos na área de Saúde e Segurança do Trabalhador como Palestrante, Conferencista, Membro ou Coordenador de Mesa Redonda, não valendo palestras em SIPAT e outros eventos ligados às empresas ou ao PCMSO. • Atuação em Aulas com temas ligados à Medicina do Trabalho em curso de Graduação em Medicina, Pós-Graduação ou de Educação Continuada na Área de Medicina do Trabalho, sem vínculo empregatício. • Atuação em Aulas com temas ligados à Medicina do Trabalho em curso de Graduação, Pós-Graduação ou de Educação Continuada na Área de Saúde e Segurança do Trabalho ou em Cursos Técnicos, sem vínculo empregatício. 	<p>0,5 cada hora</p> <p>0,5 cada hora</p> <p>2,5 cada hora</p>
Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em Ergonomia, Higiene Ocupacional, Epidemiologia, Perícia Médica ou em Medicina do Trabalho não acreditado pela ANAMT (Com Certificado de Conclusão e Carga Horária mínima de 360 Horas).	10 pontos cada (Máx: 20 pontos)

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento, Aprimoramento em Medicina do Trabalho, Cursos Pré-Congressos na Área de Segurança ou Medicina do Trabalho:	0,1 ponto por hora, máximo de 10 pontos
---	---

Participação como assistente, participante ou ouvinte em congressos ou eventos científicos de medicina do trabalho, organizados ou realizados com Apoio Institucional da ANAMT ou suas Federadas	
<ul style="list-style-type: none"> • Eventos Locais • Eventos Regionais • Eventos Nacionais • Eventos Internacionais 	2,0 cada 3,0 cada 4,0 cada 4,0 cada

Participação como assistente, participante ou ouvinte em congressos ou eventos científicos relacionados com a Saúde e Segurança do Trabalho:	
<ul style="list-style-type: none"> • Eventos Locais • Eventos Regionais • Eventos Nacionais • Eventos Internacionais 	0,5 cada 0,7 cada 1,0 cada 1,2 cada

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Pontuação Máxima: 50 pontos

Trabalhos apresentados em Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho, Temas Livres, Posters em Congressos ou Seminários:	
<ul style="list-style-type: none"> • Eventos Locais • Eventos Regionais • Eventos Nacionais • Eventos Internacionais 	6,0 cada 8,0 cada 10,0 cada 12,0 cada

Trabalhos publicados na área de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho:	
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos em Revistas ou Jornais com temas relacionados à Medicina do Trabalho • Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho Nacionais • Artigos em Revistas Especializadas em Saúde e Segurança do Trabalho (INDEXADAS) • Autoria de Capítulo de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho • Autoria de Livro sobre Segurança e Medicina do Trabalho 	6,0 cada 8,0 cada 10,0 cada 15,0 cada 20,0 cada

PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO

Pontuação Máxima: 10 pontos

Como associado (por ano de participação):	
<ul style="list-style-type: none"> • ANAMT 	4,0 pontos (por ano)

• Federada da ANAMT não associado à ANAMT	2,0 pontos (por ano)
• ICOH	2,0 pontos (por ano)

Como Diretor (por ano de participação):	
• Federada da ANAMT	3,0 pontos (por ano)

Comprovar, anexando a cópia de todos os documentos citados, numerando cada um, e respeitando a ordem cronológica de apresentação dos itens. Alertamos que documentos fora de ordem não serão pontuados. Importante observar que várias pontuações estão relacionadas com o tempo ou carga horária, cuja comprovação deve ser realizada pelo candidato. Em caso de dúvida ou de não comprovação, considera-se o tempo mínimo para a atividade.

ANEXO II: PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho

- ✓ Compreender as relações sociais que determinam a organização dos processos produtivos e suas conseqüências sobre a saúde dos trabalhadores, consumidores e sobre o ambiente.
- ✓ Elaborar e implementar programas de promoção da saúde dos trabalhadores
- ✓ Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de acidentes do trabalho
- ✓ Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do trabalho
- ✓ Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho
- ✓ Reconhecer os fatores de risco para a saúde presentes no trabalho
- ✓ Formular e implementar políticas e gerenciar as ações de Saúde do Trabalhador
- ✓ Planejar e desenvolver programas, atividades e ações de Vigilância da Saúde no Trabalho
- ✓ Avaliar a capacidade para o trabalho em situações periciais
- ✓ Estabelecer o nexos e ou relação entre a doença e as condições de trabalho
- ✓ Produzir e divulgar conhecimentos técnico-científicos em saúde e trabalho
- ✓ Elaborar protocolos e normas de procedimentos em saúde e trabalho
- ✓ Assumir a condução de seu próprio processo de educação permanente.

Conteúdo Programático

- ✓ Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe)
- ✓ Políticas Públicas em Saúde e Trabalho
- ✓ Perícias em Medicina do Trabalho
- ✓ Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho e bioestatística
- ✓ Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador
- ✓ Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes)
- ✓ Psicopatologia e saúde mental no trabalho
- ✓ Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho)
- ✓ Promoção da Saúde no Trabalho
- ✓ Toxicologia ocupacional
- ✓ Higiene do Trabalho
- ✓ Ergonomia
- ✓ Reabilitação e Retorno ao Trabalho
- ✓ Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente
- ✓ Controle de saúde dos trabalhadores da saúde
- ✓ Vigilância em Saúde do Trabalhador
- ✓ Saúde Ambiental/ Poluição ambiental e Saneamento do meio
- ✓ Segurança no Trabalho

ANEXO III – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Ao sugerir uma bibliografia básica para estudo, algumas Bases Legais e Normativas e Textos Didáticos Gerais, a ANAMT presta um serviço de orientação, sem necessariamente endossar o conteúdo dos textos. Tampouco a ANAMT promove sua venda, ou tem qualquer envolvimento comercial direto ou indireto com as editoras.

- Mendes, R. **Patologia do Trabalho**. 3ª edição. 2 volumes. Editora Atheneu. Rio de Janeiro: 2013.
- Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. **Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde**. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Colaboradores: Idelberto Muniz Almeida et al. Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001.
- Manuais de Legislação Atlas. **Segurança e Medicina do Trabalho – Normas Regulamentadoras**. 75ª Edição. Editora Atlas, São Paulo: 2015.
- Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Departamento Científico da Associação Médica Brasileira. **Guia para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis**. Editores: Arlindo Gomes e Paulo Soares Azevedo. Anamt: 2006.
- Associação Nacional de Medicina do Trabalho. Sociedade Brasileira de Imunizações. **Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático**. Autores: Arlindo Gomes, Isabella Ballalai, Mirian Martho de Moura, Paulo Azevedo, Renato de Avila Kfourri, Rodrigo Nogueira Angerami. Anamt: 2007.

II – BASES LEGAIS E NORMATIVAS

- ICOH - *Código Internacional de Ética Para os Profissionais de Saúde no Trabalho – 2014* [Disponível no site da ICOH]
- CFM. Conselho Federal de Medicina - *Resolução 1.488/1998*.
- Brasil. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - *Lei Orgânica da Saúde* [disponível no site do Ministério da Saúde]
- Brasil. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - *Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*. [Disponível no site do Ministério da Previdência e Assistência Social: www.previdenciasocial.gov.br e em coletâneas de legislação previdenciária]
- Brasil. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - *Regulamento da Previdência Social e Instruções Normativas do INSS* [disponível no site do Ministério da Previdência e Assistência Social]
- Brasil. Portaria Federal no. 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999 - *Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria*. [Disponível no site do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br, e em coletâneas de legislação da saúde]

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PASSO A PASSO

Conforme o Artigo 4º do Edital, deve-se seguir o seguinte passo a passo:

- a) Preenchimento *on line* do Cadastro Inicial para inscrição à Prova de Título de Especialista da Anamt no Portal: www.anamt.org.br, (ir ao Menu, opção “Título de Especialista” / “Área do Candidato”)
- b) Preencher, gerar, imprimir e assinar o REQUERIMENTO (Documento I),
- c) Cadastrar *on line* todos certificados, diplomas, declarações e demais documentos pertinentes ao CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II) no Portal: www.anamt.org.br,
- d) Gerar e imprimir o CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II),
- e) Anexar junto com CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II) as respectivas fotocópias de todos documentos comprobatórios (certificados, diplomas, declarações e demais documentos pertinentes) – **não enviar documentos originais**,
- f) Gerar e providenciar o pagamento do boleto gerado com o valor da inscrição, anexando a fotocópia do pagamento aos documentos supracitados (observe que o boleto é gerado com vencimento para o mesmo dia – caso necessite emitir um novo boleto, as instruções estarão disponibilizadas no próprio boleto no campo “sugestão”.
- g) Enviar por **SEDEX** à Sede da ANAMT em São Paulo fotocópia de documentos pessoais, o REQUERIMENTO (Documento I) devidamente assinado, e o CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II), gerados e impressos após o preenchimento *on line* do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão (diretamente no Portal da ANAMT), devidamente acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios e da quitação do valor de inscrição (conforme Artigo 7º do Edital), através do pagamento do boleto gerado após o preenchimento do formulário de cadastro e do Curriculum Vitae Padrão.
- h) Fotocópias de todos Diplomas, Certificados, Declaração de Exercício Profissional e demais documentos e/ou comprovantes citados no Curriculum Vitae Padrão.

Portanto serão enviados por SEDEX à Sede da ANAMT, em São Paulo:

- **REQUERIMENTO assinado (documento I)**
- **CURRICULUM VITAE PADRÃO (Documento II)**
- **FOTOCÓPIA do Boleto pago**
- **FOTOCÓPIAS de todos Diplomas, Certificados, Declaração de Exercício Profissional e demais documentos e/ou comprovantes citados no Curriculum Vitae Padrão.**

As inscrições devem ser enviadas à Secretaria da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) por **SEDEX** no seguinte Endereço: **Rua Rua Peixoto Gomide, 996 cj. 350 - CEP: 01409-000 SP - SP até o dia 25 de abril de 2016 (valendo a data de postagem).**